



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Lúcia de Sousa Lima		
EMENTA: Autoriza Maria Lúcia de Sousa Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental ABC Criativo, INEP 23174145, em Choró, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13781524-7	PARECER Nº 0049/2014	APROVADO EM: 17.01.2014

I – RELATÓRIO

Maria Lúcia de Sousa Lima, portadora do CPF nº 357.253.203-59 e RG nº 1066940-86, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 13781524-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental ABC Criativo, em Choró.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – declaração emitida pela CREDE 12/Quixadá confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

III – comprovante de experiência docente;

IV – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental ABC Criativo, em Choró, em favor de Maria Lúcia de Sousa Lima, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0049/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE